



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ARACAJU-SE
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 000/155-37.2023.5.20.0006

Aos 12 dias do mês de março do ano de 2025
BR 101, S/N, Km 99, SÃO CRISTÓVÃO/SE

em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz Titular, na execução movida por
UNIÃO FEDERAL em face de

FRUTEB S/A,
para cobrança da dívida que importa em R\$ 216.047,70, procedi à PENHORA dos seguintes bens:

ENVASADORA DE ADOCANTE, MARCA PRIMAQUINA, ENCONTRA-SE
PREADA, MAS FUNCIONOU ATÉ DESCONTINUAR A ATIVI-
DADE DA MESMA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00

Tudo para garantia da dívida determinada. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador Federal, feita a penhora, lavrei o presente auto que assino.

Aguilá Alves Menezes
OFICIAL DE JUSTIÇA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

AUTO DE DEPÓSITO

PROCESSO: 0001155-37.2023.5.20.0006

Aos 12 dias do mês de março de 2025 (dois mil e VINTE E CINCO), feita a penhora sobre o bem de que trata o auto de fl. retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr.º SANDRO JOSÉ DOS ANJOS GONÇALVES, CPF 615.295.755-91 residente BR 101, SIN, KM 99, SÃO CRISTOVÃO I SE, o(a) qual, como fiel depositário(a), obriga-se, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do(a) MM. JUIZ(a) da Vara do Trabalho de Aracaju/SE.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente AUTO que assino com o(a) depositário(a):

Aguilá Alves Menezes
Oficial de Justiça Avaliador Federal

(Depositário)

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 12 dias do mês de março de 2025 (dois mil e VINTE E CINCO), de j. ciência da penhora efetivada, na pessoa do Sr.º(a) SANDRO JOSÉ DOS ANJOS GONÇALVES, o(a) qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 5(cinco) dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão que assino.

Aguilá Alves Menezes
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Ciente em 12/03/25

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente auto à Vara do Trabalho de Aracaju/SE

Aracaju, 12 de março de 2025

Aguilá Alves Menezes
Oficial de Justiça Avaliador Federal













